



Paráiso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

ATO DO PRESIDENTE Nº 568, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do servidor Ildevagno Caetano de Santana para exercer a função de Controlador Interno da Câmara Municipal de Santa Isabel, nos termos da Resolução nº 260, de 3 de outubro de 2018, alterada pela Resolução nº 268, de 6 de outubro de 2021

Neurisvan Lúcio de Azevedo, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor Ildevagno Caetano de Santana, inscrito no CPF/MF 013XXXXXX20, ocupante do cargo público de Assistente Legislativo, para exercer a função de Controlador Interno da Câmara Municipal de Santa Isabel.

Art. 2º. São responsabilidades do Controlador Interno:

I - coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno;

II - estimular adesão às normas e às diretrizes fixadas;

III - propor normatização, sistematização e padronização de procedimentos operacionais;

IV - auxiliar na prevenção de práticas ineficientes e antieconômicas, erros, fraudes, malversação, abusos, desvios e outras inadequações;

V - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

VI - realizar visitas “in loco” nos diversos setores da Casa para apontamentos, acompanhamentos e orientações técnicas;

VII - avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária;

VIII - exercer o acompanhamento quanto à observância dos limites constitucionais e legais;

IX - estabelecer mecanismos de monitoramento contínuo dos riscos levantados;

X - propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível de informações;



Paráiso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

ATO DO PRESIDENTE Nº 568/2024 - fl. 2

XI - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure procedimento adequado, sob pena de responsabilidade solidária, a fim de apurar os atos e fatos ilegais, ilegítimos e antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por servidores públicos;

XII - emitir Relatórios Quadrimestrais;

XIII - zelar pela qualidade e pela independência da unidade de controle interno;

XIV - elaborar o Plano Operativo Anual da Controladoria Interna;

XV - propor à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Isabel atualização ou adequação do presente Ato.

Art. 3º. Dê-se ciência ao funcionário designado.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Isabel, 1º de novembro de 2024.

NEURISVAN LÚCIO DE AZEVEDO

Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

Secretário Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B10E-3303-EC37-85BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 01/11/2024 15:09:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO (CPF 273.XXX.XXX-75) em 01/11/2024 15:10:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/B10E-3303-EC37-85BC>